LEI Nº 1.656, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Ementa: Autoriza o Executivo a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 78.276.847/0001-90, sita na Av. Souza Naves nº 1.880, nesta cidade, através do repasse de valores mensais de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinados à aquisição de combustíveis para veículos da referida entidade.

Art. 2º - A entidade prestará contas mensalmente, ao Município, da aplicação dos valores recebidos.

Art. 3º - A subvenção autorizada por esta lei vigorará até a data de 31-12-2009.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.255 de 9-3-2005, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e nove (26-5-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal